



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão: 06

Data: 11/04/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Equipe de planejamento:

Matrícula	Nome	Cargo/função
47163	Valmor Elias	Secretário de Obras
17426	Carlos Alberto da Silva	Aux Administrativo

(x) CERTIFICO que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado se encontra no Plano Anual de Contratações.

() CERTIFICO que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado não se encontra no Plano Anual de Contratações em razão de.

() CERTIFICO que não há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado.

1. OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO DEFINIR O CONJUNTO DE ELEMENTOS QUE NORTEIAM O PROCESSO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA E O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4/GL-5 SP, ÍNDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100, GRAU SAE 85W140, E DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, EM BALDE DE 20 LITROS. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	20	1.021,13	20.422,60
2	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 E ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO. PONTO DE GOTA NÃO INFERIOR A 185°C, BALDE DE 20KG. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	15	1.157,50	17.362,50



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

3	TAMBOR	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LITIO, GRAU NLGI 2 E ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO. PONTO DE GOTA NÃO INFERIOR A 185°C, EM TAMBOR DE 170KG. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	2	9.456,75	18.913,50
4	LITRO	FLUIDO PARA FREIO DOT 4, FLUIDO SINTÉTICO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO/BR. EM EMBALAGEM DE 500 ML.	300	38,82	11.646,00
5	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL DESENVOLVIDO PARA USO EM TRANSMISSOES, SISTEMAS HIDRAULICOS, FREIOS A OLEO E COMANDOS FINAIS DE TRATORES DE ULTIMA GERACAO E MAQUINAS AGRICOLAS PARA TERRAPLANAGEM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES ISA VG 100 10W30 API GL4 INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 140, ALLISON C-4, ZFTEML 03E, MASSAY M1135, NEW HOLLAND, ESN-M2C-86B, JOHN DEERE J20C., EM BALDE DE 20 LITROS. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	20	1.031,00	20.620,00
6	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, PARA VEICULOS COM INJECAO ELETRONICA E RECIRCULACAO DE GASES DE COMBUSTAO, COM CONSERVADORES CATALITICOS QUE OPERAM EM QUALQUER CONDICAO DE USO, COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 0W20 API-SP – ACEA C3/C4/C5, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO DEXOS I , EM EMBALAGEM DE 01 LITRO. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	400	75,63	30.252,00
7	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 GRAU SAE90 . DEVERA ATENDER A ESPECIFICACAO MIL-L-2105D, EM BALDE DE 20 LITROS. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	20	1.096,15	21.923,00
8	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E VISCOSIDADE GRAU SAE80 . DEVERA ATENDER A ESPECIFICACAO MIL-L-2105D, EM BALDE DE 20 LITROS. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	20	1.169,00	23.380,00
9	TAMBOR	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO, COM ÓLEO BASICO MINERAL E ADITIVO SÓLIDO(GRAFITE), POSSUI RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA E FACIL BOMBEABILIDADE. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS. ATENDE AO GRAU NLGI-2 EM TAMBOR DE 170KG. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	2	6.498,44	12.996,88



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocáiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

10	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, PARA VEICULOS COM INJECAO ELETRONICA E RECIRCULACAO DE GASES DE COMBUSTAO, COM CONSERVADORES CATALITICOS QUE OPERAM EM QUALQUER CONDICAO DE USO, COM NIVEL DE DESEMPENHO API-SM/SN – SAE 15W40 INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 140, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949.	500	61,01	30.505,00
11	LITRO	LIQUIDO ARREFECIMENTO CONCENTRADO COR VERDE APLICAVEL EM TODOS OS VEICULOS E EQUIPAMENTOS QUE ATENDA AS NORMAS NBR, ANTIFERVURA(+133°C), ANTICONGELANTE(-33°C), ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTI-INCRUSTANTE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	400	39,59	15.836,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de graxas e lubrificantes é essencial para o funcionamento eficiente e eficaz de qualquer maquinário ou equipamento.

Redução do Atrito e Desgaste: Graxas e lubrificantes reduzem o atrito entre as partes móveis do maquinário, minimizando o desgaste e prolongando a vida útil do equipamento.

Proteção Contra Corrosão: Eles formam uma barreira protetora nas superfícies metálicas, protegendo-as contra a corrosão causada pela umidade e outros elementos corrosivos.

Dissipação de Calor: Lubrificantes ajudam na dissipação de calor gerado devido ao atrito, evitando o superaquecimento do equipamento.

Melhoria da Eficiência: Ao reduzir o atrito e o desgaste, e ao melhorar a dissipação de calor, graxas e lubrificantes podem aumentar a eficiência operacional do maquinário.

Economia de Custos: Embora a aquisição de graxas e lubrificantes envolva um custo inicial, ela pode resultar em economias significativas a longo prazo, evitando reparos caros e substituição prematura do equipamento.

Portanto, a aquisição de graxas e lubrificantes é uma decisão estratégica que contribui para a manutenção eficaz do equipamento, a eficiência operacional e a economia de custos. É um



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

investimento que vale a pena considerar para o sucesso a longo prazo de qualquer operação que envolva o uso de maquinário ou equipamento.

2.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Tomamos como base outras licitações realizadas pelo município em anos anteriores, nas quais as quantidades foram suficientes para atender a demanda.

2.3. JUSTIFICATIVA DO VALOR

Para verificação do preço foram realizadas pesquisa com fornecedor, conforme mapa estimativo de preço anexado ao processo. O valor foi calculado pela MÉDIA DE PREÇO POR ITEM dos orçamentos, tal método foi escolhido para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevado.

MÉTODO UTILIZADO (MÉDIA DOS VALORES COLETADOS POR ITEM)

VALORES COLETADOS ATRAVÉS DE ORÇAMENTOS

$$\frac{V1+V2+V3}{3}$$

3

O cálculo da média de cada item consta no mapa de preços.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em busca de otimização nos processos de aquisição e visando garantir a transparência e eficiência nas escolhas de fornecedores, o critério de seleção adotado por esta municipalidade será PREGÃO ELETRÔNICO no Modo Aberto. Este método, embasado em princípios de competitividade e economicidade, destaca-se por permitir a realização de lances online, culminando na escolha do fornecedor que apresentar o menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a aquisição de graxas e lubrificantes para garantir a manutenção adequada e o funcionamento eficiente das máquinas e equipamentos portanto é necessário a realização desta aquisição para a realização das manutenções.

Manutenção de Maquinas e Equipamentos: Graxas e lubrificantes são essenciais para a manutenção regular das máquinas e equipamentos. A aquisição desses materiais permitirá a realização de manutenções preventivas, prolongando a vida útil dos veículos, máquinas e equipamentos evitando falhas inesperadas que possam interromper os serviços públicos.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocáiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser fornecidos sem defeito, conservados, dentro dos padrões de segurança e de qualidade.

A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

A contratada compromete-se a corrigir prontamente quaisquer defeitos, falhas ou não conformidades identificadas no objeto durante o período de garantia estabelecido na descrição dos itens. Esta correção será realizada sem custos adicionais para a contratante e dentro de um prazo de 03 (três) dias após a notificação formal da ocorrência. A substituição inclui peças, componentes ou materiais que se mostrem defeituosos ou inadequados para o propósito pretendido.

5.1 DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

5.1.2 Este pregão é destinado à aquisição de produtos com entrega imediata e/ou pronta entrega, desta forma, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, conforme prevê o art. 70, inc III da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.3 A dispensa observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e do formalismo moderado, considerando que a natureza do objeto não evidencia risco econômico-financeiro capaz de justificar a exigência dessa documentação como condição de habilitação, sem prejuízo da adequada execução contratual.

6. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

() Não



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x) Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

(x) Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para ~~atender~~ mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Conceder benefício para ME/EPP local/regional conforme decreto municipal nº5237/2025.

(x) Não.

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória.

() Vistoria facultativa.

(x) Não será exigida vistoria.

Será admitida a participação de consórcios?

(x) Sim

() Não

Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Sim

() Não

Será admitida a subcontratação?

() Sim

(x) Não

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Sim

(x) Não

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocáiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

☒ (x) Sim

☐ () Não

-Ficha Técnica dos produtos.

Apresentar os Certificados ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949 dos produtos a serem ofertados conforme descrito na tabela 1.1, itens 1,2,3,5,6,7,8,9,10.

A exigências para óleos lubrificantes e graxas é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a durabilidade dos equipamentos e máquinas em que ele é utilizado. O óleo lubrificante desempenha um papel crucial na redução do atrito, no controle de temperaturas e na prevenção de desgaste prematuro. Por isso, sua composição química e suas propriedades devem ser rigorosamente avaliadas e certificadas.

Além disso assegura que o produto atende às normas e regulamentações do setor, proporcionando confiança ao consumidor e conformidade legal. Também é uma forma de destacar os diferenciais do óleo lubrificante, como estabilidade térmica, resistência à oxidação e capacidade de proteção contra corrosão. Isso fortalece a credibilidade do fabricante e facilita a escolha informada pelo cliente final.

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☐ () Sim

☒ (x) Não

Será exigida prova de conceito?

☐ () Sim

☒ (x) Não

Será exigida carta de solidariedade?

☐ () Sim

☒ (x) Não

Será exigida garantia de proposta?

☐ () Sim

☒ (x) Não

Se sim justificativa:



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra pelo Responsável. O local da entrega é na **GARAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, sito a Rua Rio de Janeiro, 86 – centro - Apiúna/SC, CEP 89135-000. (Referencia – Proximo ao Posto Mime).**

8.1.2 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, o Município aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

8.1.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

8.1.4 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8.1.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe *sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.*

8.1.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

8.1.7 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

8.1.8 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

8.1.9 Na verificação do produto e regularmente constatado defeito de fabricação, não será efetuado nenhum pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

Os produtos/serviços poderão ser contratados/adquiridos pelas EMPRESAS, ao longo da vigência do contrato, na medida da demanda gerada, necessidade e solicitação do MUNICÍPIO (independente da necessidade ou não do total dos produtos/serviços discriminados neste



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

EDITAL, cujas quantidades são apenas estimativas); mediante a apresentação de cada Ordem de compra e observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Prazo de entrega/execução

Até 05(cinco) dias uteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Local, horário e endereço de entrega/execução

GARAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, sito Rua Rio de Janeiro, 86 – centro - Apiúna-SC, CEP 89135-000. Horário: de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min.

Forma de entrega: (se compra)

(x) entrega parcelada

() entrega única

Este pregão destina-se à aquisição de produtos com entrega imediata e/ou pronta entrega?

(x) Sim.

() Não

Tipo do serviço e Regime de execução: (se serviços)

() SERVIÇOS CONTINUADOS

() SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Regime de execução

() empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a xxx (dias, meses ou anos), ou a xxxxx (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocáiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a xx % do valor total do contrato.

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

As peças/produtos e componentes fornecidos pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1. Compete a CONTRATADA:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

i) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

9.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (x) Outro: Ata de registro de preço.

VIGÊNCIA E REAJUSTE

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Caso seja celebrado contrato decorrente da referida ata, sua vigência será de 12(doze) meses, admitindo-se prorrogações sucessivas até o limite de 5(cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Em havendo prorrogação, será aplicado o reajuste com base na variação acumulada o índice nacional de preços ao consumidor amplo(IPCA) no últimos 12 (doze) meses.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da do decreto municipal nº 4764/2024 e Instrução Normativa C.I. nº 04/2018 e suas alterações.

O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante designado fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

A nomeação de fiscais e auxiliares será realizada através de portaria.

Gestor:

Nome: Valmor Elias
Cargo: Secretário de Transportes e Obras
Matrícula: 47163
E-mail: obras@apiuna.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: João Paulo Elias
Cargo: Mecânico
Matrícula: 100722
E-mail: frota@apiuna.sc.gov.br

Auxiliar Fiscal

Nome: Carlos Alberto da Silva
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula: 17426
E-mail: frota@apiuna.sc.gov.br

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitida a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 11.195.905/0001-80 quando se tratar do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou para o CNPJ nº 79.373.767/0001-16 quando se tratar das demais secretarias.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a **ser efetuado, para** que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da aquisição do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício atual e respectivas do ano posterior em caso de prorrogação, **podendo ser incluídas novas dotações conforme a necessidade.**

DOTAÇÃO
02.001.2020.333903001.150070000000
02.006.2006.333903001.150070000000



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

03.001.2030.333903001.150070000000
03.001.2031.333903001.275270060000
03.001.2031.333903001.175270060000
03.001.2032.333903001.250170000600
03.001.2058.333903001.250170000100
04.001.2141.333903001.150010010000
04.004.2049.333903001.150010010000
05.001.2050.333903001.150010020000
05.001.2055.333903001.150010020000
05.001.2056.333903001.150010020000
06.001.2060.333903001.150070000000
06.001.2060.333903001.250070000000
06.001.2060.333903001.172070000000
06.001.2060.333903001.150170000000
07.001.2070.333903001.150070000000
08.002.2081.333903001.150070000000
08.001.2085.333903001.250070000000
09.001.2091.333903001.150070000000
09.001.2065.333903001.150070000000
13.001.2131.333903001.150070000000

13. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para esta contratação/aquisição será de R\$ 223.857,48

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderá ser concedido o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro se ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem as condições do contrato de forma significativa, desde que esteja em conformidade com as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. O rito de avaliação e julgamento de repactuação de preços será o descrito no art. 65 a 68 do decreto 4764/2024.

Apiúna, 11 de agosto de 2026.

VALMOR ELIAS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS